

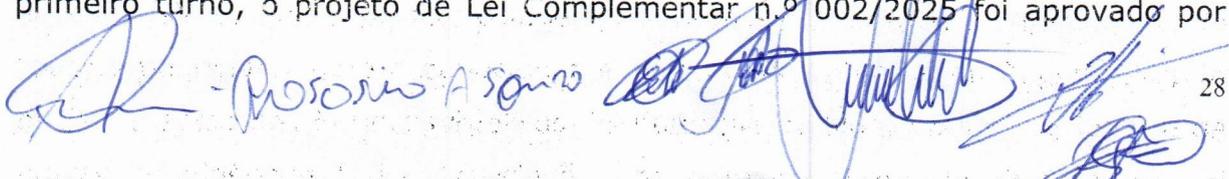
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 02.941.513/0001-22

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO MINAS GERAIS, DO ANO DE 2025.

Às 17h00min (dezessete horas) do dia 29 (vinte e nove) de ABRIL do ano de 2025 (dois mil e vinte e quatro), sendo Presidente da República, o Exmo. Sr. Luiz Inacio Lula da Silva, Governador do Estado de Minas Gerais, o Exmo. Sr. Romeu Zema Neto e Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, reuniram-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Belo, sob a Presidência do Vereador AMARILDO ELIAS MARTINS, para realização da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária, os Vereadores: **AMARILDO ELIAS MARTINS, ROSARIA APARECIDA SOUZA, EDEGMAR FRANCISCO MIRANDA, OSMAR GONÇALVES LOPES, MARIA APARECIDA CORREIA, MIRIAM IMACULADA RODRIGUES MARQUES, OSMARINA MARIA APARECIDA DE MORAES ROCHA, PAULO SÉRGIO DE FARIA e VALDELIRIO DO CARMO DA PAIXÃO.**

Acusando a chamada a presença de 09 (nove) Vereadores, o Exmo. Presidente, Sr. Amarildo Elias Martins, declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos o Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior, em seguida a ata foi colocada em discussão e aprovada sem ressalvas. Em Seguida passou-se para:

1- Apreciação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 do Poder Executivo. O projeto dispõe sobre repasse de valores da modalidade de "aporte financeiro" para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Serviços Públicos do Município de Monte Belo - IPSEMB e dá outras providências." **2-** Apreciação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025 do Poder Executivo - O projeto altera as Leis Complementares Municipais nº 63/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos) e nº 80/2023 (Estatuto do Magistério Público), dispõe sobre medidas para eficiência, modernização e disciplina no serviço público municipal, e da outras providências. Em seguida foi colocado em discussão primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025 do Poder Executivo. Em votação em primeiro turno, o projeto de Lei Complementar n.º 001/2025 foi aprovado por unanimidade, ou seja, 8 (sete) votos. Em seguida foi colocado em discussão primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025 do Poder Executivo. Em votação em primeiro turno, o projeto de Lei Complementar n.º 002/2025 foi aprovado por

 **Rosario A Souza**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 02.941.513/0001-22

unanimidade, ou seja, 8 (sete) votos. Nada mais, havendo a se tratar, o Exmo. Senhor Presidente encerrou os trabalhos e para constar lavrou-se esta ata, que após lida, achada, conforme e aprovada, vai assinada pelos Vereadores desta Casa.

Amador de Sá
Rosario Assunção
Maria Aparecida Conceição
Valdelino do Carmo da Paixão

